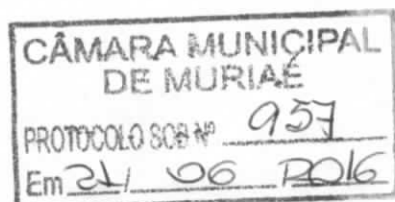




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2016



“Autoriza o Poder Executivo a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Muriaé, na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015 referentes às despesas com o processo licitatório banda que se apresentará na FABEL”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para adequar as dotações orçamentárias na FUNDARTE, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	
13.392.0013.1.051 – Realização de Atividades Culturais	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

02 - EXECUTIVO	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0006.1.195 – Realização do Motocross de Muriaé	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Junho de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de Junho de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei encaminhado a esta Augusta Casa Legislativa, uma vez que é necessário o remanejamento de crédito, para a autarquia FUNDARTE.

Citado remanejamento, faz-se necessário, ante as festividades que ocorrem todo ano no distrito de Belizário e que já fazem parte do calendário anual e cultural deste Município.

Ressalta-se ainda, que citado evento estimula em muito o turismo e a cultura municipal local.

Assim, com o presente remanejamento, será possibilitado a licitação para contratação do necessário à realização do evento, dentro dos moldes legais e legislação vigente.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.